



ATA DA II REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

1 Ao oitavo dia do mês de março do ano dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede deste Regional,
2 localizada na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob a Presidência do **Dr.**
3 **Mário Martinelli Júnior – Presidente**, e com as presenças dos Conselheiros Dr. Cleuber Franco Fontes
4 – Vice-Presidente, Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Secretária-Geral, Dr. Alan Oliveira de Brito –
5 Tesoureiro, Dra. Mara Zélia de Almeida, Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes, Dr. Francisco José
6 Pacheco dos Santos, Dra. Sonia Maria Carvalho, Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Dra. Tânia Maria
7 Planzo Fernandes, Dra. Patrícia Chagas Duarte Menezes, Dr. Claudio José de Freitas Brandão, do
8 Conselheiro Federal Dr. Clóvis de Santana Reis, do Assessor da Diretoria Dr. Arivaldo de Moraes Santana,
9 do Procurador Jurídico Dr. Antonio Marcelo Ferreira de Santana, da Coordenadora do Setor de
10 Fiscalização Dra. Lorena Dias de Almeida, do Assessor do Setor de Fiscalização Dr. Otacílio Couto
11 Gonçalves, da Assessora da Diretoria responsável pelo CIM, Dra. Maria Fernanda Barros de Oliveira
12 Brandão, da Assessora Técnica da Diretoria, Dra. Aline Coelho de Santana, do Contador João Carlos
13 Oliveira, do Delegado Honorário Fábio Mota e das funcionárias Simone Silva e Maria Inês Kerner, foi
14 realizada mais uma Reunião Plenária Ordinária, convocada para esta data e horário. O **Dr. Mário**
15 **Martinelli** cumprimentou os presentes e informou que os Conselheiros Dr. Edimar Caetité Junior e o Dr.
16 Eugênio José Régis Bugarin justificaram as suas ausências. Em seguida, passou para discussão da seguinte
17 pauta: **Item I – Setor de Fiscalização: A Dra. Lorena Almeida**, Coordenadora da Fiscalização e o Dr.
18 Otacílio Couto, apresentaram o cronograma a ser seguido pela Câmara Técnica do Setor de Fiscalização
19 do CRF-BA, com relação aos processos de multa por auto de infração, a partir do exercício de 2016,
20 ficando a mesma responsável por receber, analisar e emitir pareceres técnicos farmacêuticos, necessários
21 para a conclusão dos processos administrativos fiscais, gerados pelo ato fiscalizatório do exercício
22 profissional farmacêutico. O Dr. Otacílio explicou que o trabalho da Câmara Técnica se inicia pelo ato
23 fiscalizatório, sendo o auto de infração encaminhado à secretária do setor de fiscalização, que vai inserir os
24 dados no sistema, lembrando que a partir da data da lavratura do auto a empresa terá 05 (cinco) dias para
25 apresentar defesa, através de formulário específico, para avaliação da Câmara Técnica, que decidirá se a
26 multa será mantida ou arquivada. Se a defesa for recebida dentro do prazo, será aberto o processo
27 administrativo, que será encaminhado para avaliação da câmara técnica e emissão de parecer. Caso não
28 haja apresentação de defesa, será automaticamente gerado um boleto que será encaminhado à firma para
29 quitação da multa. Disse ainda que a Câmara Técnica terá as opções de sugerir a manutenção do auto de
30 infração ou o seu arquivamento, ou encaminhar à Procuradoria Jurídica para parecer, caso seja necessário.
31 Em seguida, apresentou o modelo do formulário que será utilizado pela Câmara Técnica para emissão de
32 parecer, o qual será anexado ao processo de multa, afirmando que os processos de multa, após emissão de
33 parecer, ficarão arquivados na fiscalização e o setor enviará uma listagem, mensalmente, para homologação
34 do plenário. Advertiu que quando se tratar de processo de grande repercussão na sociedade, o conselheiro
35 poderá pedir vistas para apreciação e julgamento do plenário. Finalizou explicando que o processo atende
36 a legislação vigente e que o CRF-BA está seguindo outros regionais que vem realizando esse processo há
37 algum tempo. A **Dra. Lorena** informou que foi criado o SISDEN, um sistema de denúncias com e-mail
38 próprio, para facilitar a apuração dos fatos. Explicou que atualmente as denúncias são encaminhadas para
39 vários e-mails do CRF-BA e não há como saber se foi fornecido retorno ao denunciante ou se foram
40 tomadas as providências cabíveis para o caso. Disse ainda que o Dr. Otacílio criou um formulário
41 específico para denúncias, que já está disponível no site do CRF-BA, tendo a opção do denunciante se
42 identificar como anônimo ou com garantia expressa de sigilo para o denunciante que se identificar, não
43 sendo possível receber denúncias verbais ou via telefone. O **Dr. Mário** disse que o CRF-BA está realizando
44 uma experiência com a implantação da Câmara Técnica da fiscalização, visando tornar mais ágil o serviço
45 no setor, o qual deverá funcionar de maneira satisfatória, já que foi implantado em outros regionais.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



46 Solicitou que o CIM e a ASCOM divulguem tanto a Câmara Técnica quanto o canal de denúncias para
47 conhecimento da categoria farmacêutica. **Item II - Informes da Diretoria/Administrativos:** O **Dr.**
48 **Alan** informou que participou das comemorações ao Dia do Farmacêutico nas seccionais, nos meses de
49 janeiro e fevereiro do corrente exercício, ocasião em que o CRF-BA foi parabenizado pelos trabalhos que
50 vem realizando, externando aos conselheiros o apoio recebido, visto que a categoria mostrou-se satisfeita
51 com as ações executadas. Esteve no CFF em Brasília e no CRF-SP com o Advogado Acácio Abreu para
52 discutir e esclarecer dúvidas sobre a realização de concurso público para o CRF-BA. Participou de evento
53 em Feira de Santana no dia 26/02/16 em comemoração ao dia do farmacêutico, ressaltando que foi um
54 sucesso e contou com grande participação da categoria farmacêutica. Disse ainda que os farmacêuticos da
55 região solicitaram a mudança da seccional de Feira de Santana para um espaço mais acessível, para os
56 colegas que ficaram muito satisfeitos. A **Dra. Angela** informou que cumprindo o papel de integrante da
57 Comissão de Ensino do CFF, esteve muito envolvida com os projetos, viajando quase semanalmente para
58 Brasília, para finalizar o consolidado a partir dos documentos do II Fórum Estadual de Educação
59 Farmacêutica realizados nos estados, e que ocorrerá nos dias 22 e 23/03, em Brasília, o II Fórum Nacional
60 para discussão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Farmácia, que ela
61 participará, representando a ABEF, juntamente com os outros representantes da Bahia, indicados pela
62 Comissão de Ensino do CRF-BA, que são: o estudante Igor Prado - estudante, o Prof. José Fernando pela
63 Comissão de Ensino, Prof. Inalva Valadares, representando as Universidades Públicas e o Prof. Wilson
64 Saback representando as Universidades privadas do estado. Esclareceu que o CFF não vai custear a sua
65 participação e que as Universidades e o CRF-BA deverão custear as despesas dos indicados. O **Dr.**
66 **Cleuber** parabenizou os Farmacêuticos Lorena e Otacílio pelo trabalho que vem realizando no setor de
67 fiscalização, ressaltando que o sistema de denúncias evitará o vazamento de informações sigilosas para os
68 diversos setores do Conselho. Com relação à Câmara Técnica, pontuou que é uma experiência nova, que
69 iniciará com alguns conselheiros e que posteriormente outros serão convocados para participar, de acordo
70 com a demanda. Explicou que a fiscalização está sendo realizada normalmente em todo o estado,
71 atendendo o plano de fiscalização para 2016. Disse ainda que estão sendo realizadas algumas alterações
72 relacionadas ao pessoal administrativo do setor e ao atendimento, visando facilitar o acesso das firma e
73 profissionais ao setor. A **Dra. Angela** informou que realizou mais um encontro com os funcionários do
74 Conselho, que contou com boa participação e aceitação dos colaboradores, visando reduzir as dificuldades
75 de integração existentes entre setores e funcionários. Afirmou que pretende continuar o trabalho com os
76 grupos de cada setor. O **Dr. Mário** informou que esteve em Guanambi no dia 13/02, atendendo ao
77 convite da Faculdade local para Paraninfo dos formandos do Curso de Farmácia, ressaltando que a região
78 é muito carente de profissionais e que o Curso de Farmácia é de grande importância para abastecer o
79 mercado de trabalho. Disse que aconteceram comemorações ao dia do Farmacêutico em Salvador e nas
80 outras oito regiões onde estão localizadas as seccionais, em virtude das inúmeras solicitações dos colegas
81 do interior. No dia 20/02 foi convidado para Paraninfo de mais uma turma do Curso de Farmácia da FTC.
82 Proferiu palestra sobre a atuação do profissional Farmacêutico no dia 03/03, na abertura do Curso de
83 Farmácia da FTC, em Jequié, onde percebeu que há grande número de proprietários de farmácia
84 integrando a turma de alunos, no intuito de buscar conhecimento e regularizar a situação de suas
85 farmácias. Disse que no ano passado foi realizada uma campanha de prevenção da dengue, chikungunya e
86 zika nas farmácias comunitárias e que no dia 19/03 o CFF convocou todos os CRF's para participar de
87 uma grande mobilização pelo combate do Aedes Aegypti. Por esse motivo, o CRF-BA pretende
88 intensificar as ações na capital e interior do estado, através das seccionais, farmacêuticos e proprietários de
89 farmácia, por meio do encaminhamento do material enviado pelo CFF, necessitando, para tanto, buscar
90 parcerias para impressão do material de divulgação. Falou ainda que no próximo BA x VI, que será
91 realizado na Arena Fonte Nova, em Salvador, haverá nova campanha, com o apoio das torcidas Bamor e
92 Imbatíveis, que portarão faixas com a logomarca do seu time e do CRF-BA, convocando a população para
93 combater o mosquito Aedes Aegypti, oportunidade em que a categoria farmacêutica estará em evidência.
94 Informou que foram confeccionados folders com orientações básicas para os torcedores, com as cores do

Alas
Fonseca



95 seu time, para divulgação na ocasião do jogo pela torcidas. Finalizou apresentando a todos a Farmacêutica
96 Aline Coelho, recém-contratada pelo CRF-BA para prestar apoio técnico aos colegas farmacêuticos e
97 atender à demanda de assuntos regulatórios, legislação sanitária e legislação farmacêutica, emitir relatórios e
98 pareceres sobre assuntos técnicos, devido à sua comprovada experiência técnica para assessorar os
99 profissionais farmacêuticos. A Dra. Aline cumprimentou os presentes, se colocando a disposição de todos.
100 **Item III – Informes dos Conselheiros:** A **Dra. Sônia** parabenizou a Diretoria pela contratação da
101 colega Aline, ressaltando que os colegas realmente possuem muitas dúvidas com relação aos assuntos
102 regulatórios. A **Dra. Eliana** parabenizou o setor de fiscalização pelas ações desenvolvidas e pela criação da
103 Câmara Técnica, como também a colega Aline, pela sua competência comprovada, ressaltando que o
104 farmacêutico conclui o curso de farmácia, mas que devido a gama de leis e normas relacionadas com a
105 profissão farmacêutica, tem muitas dúvidas e a contribuição da Dra. Aline será de muita importância para a
106 categoria. A **Dra. Mara Zélia** colocou a importância da criação da Câmara Técnica, mostrando-se
107 preocupada apenas com a disponibilidade de tempo dos componentes da comissão para acompanhar os
108 trabalhos a ela destinados. Na oportunidade, colocou-se a disposição de todos para esclarecimentos
109 relacionados com a prescrição fitoterápica para farmacêuticos, visto se tratar de uma área nova, pouco
110 conhecida pelos colegas. Falou que a Farmácia da Terra, representando os Farmacêuticos da Bahia, foi
111 contemplada com os editais para conteudista, tendo elaborado os conteúdos do curso EAD para
112 Farmacêuticos da DASF/Diretoria de Assistência Farmacêutica do Ministério, finalizado há 10 dias. Disse
113 ainda que deve ser disponibilizado em abril, para a classe farmacêutica, o curso EAD para Fitoterapia.
114 Informou que foram contemplados para conteudistas da DAB/Atenção Básica – Fitoterapia para todos da
115 área de saúde, através de curso básico que iniciará também em abril. Com relação à reportagem sobre
116 fitoterapia em Prado/BA, publicada na revista do CRF-BA, realizou a revisão do texto, conforme
117 solicitado, fez alguns alertas com relação ao conteúdo, mas não verificou as fotos com a devida
118 antecedência, e por esse motivo foram publicadas fotos com áreas cimentadas ao invés de plantas
119 relacionadas à farmácia viva, solicitando maior cuidado com as matérias veiculadas, as quais devem passar
120 por profissionais aptos a avaliá-las. O **Dr. Martinelli** informou que a matéria estava se referindo a uma
121 área que será utilizada para implantação de uma farmácia viva. Disse ainda que pretende fazer uma matéria
122 para divulgação dos cursos EAD mencionados pela Dra. Mara. A **Dra. Cristina** falou da importância da
123 contratação da Dra. Aline, lembrando que o setor magistral tem tido contínuas alterações na legislação e
124 somente os colegas associados são assessorados pela Anfarmag. Disse ainda que tem divulgado
125 informativos sobre fitoterápicos que auxiliam na prevenção da dengue. Solicitou que a Diretoria apóie a
126 reativação das comissões assessoras que se encontram inativas, através da realização de um encontro, onde
127 serão avaliados os trabalhos realizados. O **Dr. Mário** colocou que a Diretoria e a Assessoria do CRF-BA
128 estão sobrecarregadas com as diversas ações do Conselho e ainda não tem condições de dispor de um
129 profissional específico para acompanhar as reuniões das comissões, sendo responsável pela elaboração de
130 atas, convocações dos integrantes, apresentação ao plenário do que está sendo produzido,
131 sobrecarregando, dessa forma a funcionária Cristina Mello, que também assessora a Comissão de Ética
132 Profissional e a realização dos eventos do CRF-BA. Afirmou que atualmente há escassez de colaboradores
133 no CRF-BA, em virtude do aumento contínuo da demanda, em função do número crescente de
134 farmacêuticos, técnicos de laboratório e firmas, e por esse motivo a diretoria estará convocando uma
135 plenária extraordinária para discutir no plenário o Regime Jurídico Único, as contratações realizadas pelo
136 CRF-BA, como também a existência de uma liminar da justiça, visto que o CRF-BA precisa contratar
137 novos funcionários, de acordo com a dotação orçamentária existente. Comunicou que tomou
138 conhecimento da existência de um Curso de Farmácia fornecido pela Faculdade Mauricio de Nassau,
139 localizada em Lauro de Freitas – BA, com campus no Comércio, sob a Coordenação de um Biomédico e
140 outro na Pituba, sob a coordenação de um Biólogo, e que pretende agendar uma reunião com a diretoria
141 da Universidade, que tem sede em Recife-PE, para abordar o assunto. Ressaltou que o CRF-BA não tem
142 conhecimento sobre matriz curricular, docentes e carga horária dos cursos, já que não houve comunicação
143 ao Regional sobre a sua abertura na Bahia, o qual formará farmacêuticos para trabalhar no estado da Bahia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



144 Solicitou à comissão de Ensino do CRF-BA que acompanhe a abertura e o funcionamento dos referidos
145 cursos. A **Dra. Angela** lembrou que a abertura e regulamentação dos cursos é de competência do MEC,
146 mas que a comissão está alerta para as irregularidades. Disse ainda que o CFF participa da regulamentação
147 e abertura dos cursos através da CAEF, e que o MEC, antes de autorizar a abertura do curso, consulta a
148 CAEF, que determina se o curso deve ser aberto ou não. O **Dr. Francisco** agradeceu a preocupação e
149 esforço da Diretoria do CRF-BA com relação à qualificação técnica dos cursos oferecidos pelas
150 Universidades baianas e sua regulamentação, como também pelas visitas aos outros Conselhos, visando
151 modernizar os serviços fornecidos pelo CRF-BA. Reforçou ainda a necessidade de reativar as comissões
152 através de uma reunião, lembrando que o CRF-SP se colocou à disposição para apresentar a estrutura das
153 suas comissões assessoras. O **Dr. Mário** informou que o CRF-BA pretende fornecer uma assessoria de
154 qualidade aos colegas farmacêuticos, e, principalmente, desmistificar que o Conselho é apenas um órgão
155 voltado à fiscalizar e cobrar do profissional. Disse ainda que tem visitado farmácias em Salvador que não
156 são de propriedade de farmacêuticos, mas que contam com assistência farmacêutica plena e consultório
157 farmacêutico, em localidades carentes que precisam desse apoio. O **Dr. Clóvis** informou que o CFF
158 lançou oficialmente no dia 28/01 o Profar - Programa de Suporte ao Cuidado Farmacêutico na Atenção à
159 Saúde e já possui cerca de 3 mil farmacêuticos inscritos para o curso EAD, do qual foi conteudista,
160 solicitando ampla divulgação. **Item IV – Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior:** O **Dr.**
161 **Mario** colocou a ata da sessão anterior, realizada ordinariamente em 12/01/16, para apreciação do
162 Plenário e a mesma foi aprovada por unanimidade de votos, após as correções solicitadas pelas
163 Conselheiras Dr. Eliana Fiais e Cristina Fontes. O **Dr. Mário** solicitou ainda que todas as atas, antes de
164 assinadas e enviadas ao CFF, sejam conferidas cuidadosamente pelo Procurador Jurídico do CRF-BA, já
165 que são encaminhadas ao TCU. **Item V – Apreciação e Aprovação do Balancete referente ao mês de**
166 **dezembro/4º trimestre de 2015/Processo de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2015:**
167 A **Dra. Cristina Fontes** informou que analisou o balancete e o processo de prestação de contas do
168 exercício de 2015 junto com a **Dra. Sônia Carvalho** e a **Dra. Eliana Fiais**, integrantes da Comissão de
169 Tomada de Contas, esclarecendo que após análise do balancete e do Processo de Prestação de Contas não
170 encontrou nada que impedisse a sua aprovação. O **Contado João Carlos** esclareceu que o resultado do
171 exercício de 2015 foi o seguinte: valor orçado - R\$ 10.692.700,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois
172 mil e setecentos reais); valor gasto R\$ 10.085.644,00 (dez milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e
173 quarenta e quatro reais). Do valor gasto, R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil) são referentes
174 ao repasse de quota-parte ao CFF, sendo o total da arrecadação em 2015 R\$ 9.920.000,00 (nove milhões,
175 novecentos e vinte mil reais). A média de gastos mensal, incluindo o repasse de quota-parte ao CFF, é de
176 R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo a arrecadação maior no primeiro trimestre. Posto em discussão
177 o parecer da CTC, o mesmo foi acatado por unanimidade de votos. “**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º**
178 **362/2016. DE 08 DE MARÇO DE 2016. EMENTA:** Aprova o Processo de Prestação de Contas do
179 exercício de 2015 do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA. O Plenário do
180 Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em vista a
181 exposição feita na Reunião Plenária Ordinária realizada nesta data, DELIBERA: Art. 1º- Aprovar o
182 Processo de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2015 do Conselho Regional de Farmácia do
183 Estado da Bahia/CRF-BA. Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.” **Item VI**
184 **– Deliberação n.º. 359/16 – Registro de Firmas e Inscrições de Profissionais: “DELIBERAÇÃO**
185 **PLENÁRIA N.º. 358/2016.** Ementa: **Concessão de Inscrição a Profissionais e de Registro a**
186 **Firmas.** O Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que
187 lhe são conferidas pelo artigo 10, item “a”, da Lei Federal n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em
188 conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em **08 de março de 2016**, resolve:
189 **Art. 1 – Homologar os pedidos de registro das seguintes Firmas, no Quadro V:** CRF-BA 15893
190 Farmácia Peu Ltda. ME – Paulo Afonso, CRF-BA 15894 Empreendimentos Pague Menos S/A – Poções,
191 CRF-BA 15895 Farmácia Sítio do Conde – Conde, CRF-BA 15896 José Roberto Lino de Oliveira de
192 Jaguarari – ME – Jaguarari, CRF-BA 15897 Keilini da Paz Lemos – Vitória da Conquista, CRF-BA 15898



- 193 Drogaria Formiga Comércio de Medicamentos e Cosméticos Ltda ME – Poções, CRF-BA 15899 Drogaria
194 Souza e Silva Ltda. ME – Baixa Grande, CRF-BA 15900 Adriana Gomes Chaves – ME - Ibotirama, CRF-
195 BA 15901 Farmácia Paz Trindade Ltda. ME – Salvador, CRF-BA 15902 Empório da Saúde Comércio
196 Varejista de Medicamentos e Perfumaraia Ltda. ME – Juazeiro, CRF-BA 15904 Angio Medical Comércio e
197 Representação de Materiais Médicos Eireli – ME – Salvador, CRF-BA 15905 Lebrasmch manutenção de
198 Equipamentos Ltda. ME – Salvador, CRF-BA 15906 Cuidar Serviços Médicos Ltda. – ME – Salvador,
199 CRF-BA 15907 Produtos Farmacêuticos Rios Ltda. ME - Pé de Serra, CRF-BA 15908 Produtos
200 Farmacêuticos Cambolo Ltda. ME, CRF-BA 15909 G. B. de Oliveira & Cia Ltda. – Salvador, CRF-BA
201 15910 Vida- Laboratório de Análises Clínica de R. do Pombal Ltda. ME – Ribeira do Pombal, CRF-BA
202 15911 Pharmaflores do Brasil Ltda.- ME Jacobina, CRF-BA 15912 Janio Santos de Brito – Simões Filho,
203 CRF-BA 15913 Drogaria São Paulo S.A – Salvador, CRF-BA 15914 Vida Assistência a Saúde Ltda. EPP –
204 Salvador, CRF-BA 15915 Saúde MED Material Hospitalar Eireli – Salvador, CRF-BA 15916 Miranda e
205 Cruz Farmacêutico Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 15917 José Raimundo Pereira de Azevedo Filho
206 ME – Feira de Santana, CRF-BA 15918 Jubiraci Santos Melo 88432530506 – Simões Filho, CRF-BA
207 15919 Instituto Médico de Gestão Integrada – Salvador, CRF-BA 15920 Farmácia Adale Ltda. – Nazaré,
208 CRF-BA 15921 Clivale Prosaude Iguatemi Ltda. – Salvador, CRF-BA 15922 Pólen Brotas Manipulação de
209 Fórmulas Eireli EPP – Salvador, CRF-BA 15923 Drogaria Irmãos Barreto Ltda. ME – Macaúbas, CRF-
210 BA 15924 Drogaria Bio Saúde Ltda. – São Félix do Coribe, CRF-BA 15925 J. Oliveira França ME – Nova
211 Itarana, CRF-BA 15926 Empreendimentos Pague Menos S/A – Camaçari, CRF-BA 15927 AC FL
212 Farmácia e Drogaria Ltda. – Alagoinhas, CRF-BA 15928 Atmed Materiais Cirúrgicos Ltda. – Salvador,
213 CRF-BA 15930 Larice Moreira de Souza ME – Ibirapuã, CRF-BA 15931 Monte Tabor Centro Ítalo
214 Brasileiro de Promoção Sanitária – Salvador, CRF-BA 15932 João Gonçalves de Lima Filho ME –
215 Juazeiro, CRF-BA 15933 DP Drogaria Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 15934 Samuel Bodestein
216 Vorpagel ME – Camaçari, CRF-BA 15935 J. Carvalho e Queiroz Ltda. – Vitória da Conquista, CRF-BA
217 15936 Clínica de Oftalmodiagnóstico Ltda. – Salvador. **Art. 2 – Homologar o pedido de cadastramento**
218 **do seguinte Posto de Medicamentos:** CRF-BA 15903 João Antônio da Gama Micro Empresa - ME –
219 Hidrolândia (Uibaí), CRF-BA 15929 Wagner Soares de Souza ME – Barro Branco/Presidente Dutra. **Art.**
220 **3 – Homologar os pedidos de inscrição definitiva dos seguintes Farmacêuticos:** CRF-BA 9775
221 Maria Rafaela Alves de Oliveira, CRF-BA 9776 Mirela Rosa Brito Meira, CRF-BA 9777 Naiana Luz da
222 Silva, CRF-BA 9778 Miquéias da Paixão Gomes, CRF-BA 9786 Caroline Rocha Santana, CRF-BA 9792
223 Guilherme Eduardo Nunes Dias, CRF-BA 9793 Thamires Moreira Dias de Souza, CRF-BA 9796 Elson
224 Felipe Oliveira Apolonio, CRF-BA 9797 Monize de Christo Planzo, CRF-BA 9840 Bárbara Caldeira Silva,
225 CRF-BA 9841 Filipe Palmeira Santos, CRF-BA 9867 Daniella Mendes Martins. **Art. 4 – Homologar os**
226 **pedidos de inscrição provisória dos seguintes Farmacêuticos:** CRF-BA 9748 Luana Ribeiro Ferraz,
227 CRF-BA 9749 Nayana Silva Nascimento, CRF-BA 9750 Suéle Santos Costa de Souza, CRF-BA 9751
228 Maksonia Silva Nascimento Pinheiro, CRF-BA 9752 Anne Caroline Santos Bleza, CRF-BA 9753 Sofia
229 Pereira Freitas, CRF-BA 9754 Larissa Oliveira Santos, CRF-BA 9755 Lorena Gonçalves Lima, CRF-BA
230 9756 Fernanda Santos Portela, CRF-BA 9757 Sara Caroline Reis Damacena Araújo, CRF-BA 9758 Maiana
231 Oliveira Sarmento, CRF-BA 9759 Vanessa Silva Santos, CRF-BA 9760 Pedro Igor Rodrigues da Silva,
232 CRF-BA 9761 Tatiana Gomes Machado, CRF-BA 9762 Sheilla de Albuquerque Mendes, CRF-BA 9763
233 Joelson Santos Santana, CRF-BA 9764 Adriana Rodrigues dos Santos Lima, CRF-BA 9765 Thiago
234 Barbosa Sampaio, CRF-BA 9766 Carina Costa Pompa, CRF-BA 9767 Janete de Jesus Santos Santana,
235 CRF-BA 9768 Jacqueline Reis Prado, CRF-BA 9769 Carine Silva Souza, CRF-BA 9770 Larice Moreira de
236 Souza, CRF-BA 9771 Leilane Mendonça Bastos Figueiredo, CRF-BA 9772 Giselle Souza Moreira, CRF-
237 BA 9773 Lorena Monique Gomes, CRF-BA 9774 Geissynara de Oliveira, CRF-BA 9779 Jailse Cleide de
238 Almeida de Jesus, CRF-BA 9780 Maysa Rocha Ferreira, CRF-BA 9781 Murilo Costa Lima, CRF-BA 9782
239 Carla Beatriz Rodrigues Lopes, CRF-BA 9783 Bruno Jesus de Santana, CRF-BA 9784 Gabriela Borges
240 Melo, CRF-BA 9785 Vanessa Machado Matias, CRF-BA 9788 Cleijane Lima Vasconcelos, CRF-BA 9789
241 João Paulo Fonseca de Castro, CRF-BA 9790 Rafaella Barbosa Ribeiro, CRF-BA 9791 Thiago do

Paula
Fonseca



242 Nascimento Farias, CRF-BA 9794 Allana de Marcos dos Santos, CRF-BA 9795 Isadora Torres
243 Vasconcelos, CRF-BA 9798 Mila Nascimento Menezes, CRF-BA 9799 André Lima Torres Dourado,
244 CRF-BA 9800 Samai Ferreira de Almeida Santana, CRF-BA 9801 Saulo Silva Santos, CRF-BA 9802
245 Gledson Batista dos Santos, CRF-BA 9803 Gessica de Souza do Sacramento, CRF-BA 9804 Caroline
246 Mendes Melo, CRF-BA 9805 Diawana Cayres Gomes, CRF-BA 9806 Helena da Cruz Santos, CRF-BA
247 9807 Alicleide Alves de Jesus, CRF-BA 9808 Patrícia de Oliveira Matos Santana, CRF-BA 9809 Rafael dos
248 Santos Alcântara, CRF-BA 9810 Aleiuzza Lisboa da Silva, CRF-BA 9811 Daniela de França Oliveira
249 Batista, CRF-BA 9812 Márcia da Silva Almeida, CRF-BA 9813 Silvânia Tereza Machado, CRF-BA 9814
250 Carolina Neves Amoedo, CRF-BA 9815 Paulo Roberto Varjão Cardoso Filho, CRF-BA 9816 Cleiton de
251 Souza Vieira, CRF-BA 9817 Jéssica Silva de Araújo, CRF-BA 9818 Rosane de Sousa Assis, CRF-BA 9819
252 Vanusa Santos Souza, CRF-BA 9820 Janine Farias de Souza Oliveira, CRF-BA 9821 Caroline da Silva
253 Belo, CRF-BA 9822 Ledna de Almeida Ramos, CRF-BA 9823 Aline Rosário dos Santos, CRF-BA 9824
254 Michele Augusta Santos Nascimento, CRF-BA 9825 Bárbara Silva dos Santos, CRF-BA 9826 Bernadete
255 Vasconcelos dos Santos, CRF-BA 9827 Tauana Santos da Silva, CRF-BA 9828 Taizana Carvalho de Jesus,
256 CRF-BA 9829 Monique de Araújo Machado, CRF-BA 9830 Pablo Luiz Santana Velasco, CRF-BA 9831
257 Elisangela Santos de Jesus Rocha, CRF-BA 9832 Cosme Batista Maciel, CRF-BA 9833 Janaina Oliveira
258 Costa Santos, CRF-BA 9834 Daniella Farias Campos de Souza, CRF-BA 9835 José Henrique da Silva,
259 CRF-BA 9836 Hérica Oliveira Santos, CRF-BA 9837 Rejane Martins Oliveira, CRF-BA 9838 Anita Curcio
260 Andrade, CRF-BA 9839 Maik Santos Chapadeiro, CRF-BA 9842 Renata Souza Lemos Menezes, CRF-BA
261 9843 Thais de Oliveira Souza, CRF-BA 9844 Rodival Silva de Souza, CRF-BA 9845 Luiz Marcos Alves
262 dos Santos, CRF-BA 9846 Driely Oliveira Chahoud, CRF-BA 9847 Caliandra Gomes Souza, CRF-BA
263 9848 Hully Rodrigues Ramos, CRF-BA 9849 Jacinalva Rosa dos Santos, CRF-BA 9850 Cirleia Fagundes
264 de Oliveira Santos, CRF-BA 9851 Thais Raulino da Silva, CRF-BA 9852 Alana Ferraz Cunha, CRF-BA
265 9853 Ricardo Menezes da Silva, CRF-BA 9854 Tais Nascimento Santos, CRF-BA 9855 Melissa Rosa
266 Marques, CRF-BA 9856 Ana Luiza Fontoura do Nascimento, CRF-BA 9857 Priscila Campanhão de
267 Almeida Prates, CRF-BA 9858 Méssia Estevão Teixeira Vieira, CRF-BA 9859 Priscilla Franciane
268 Montalvão Lucena, CRF-BA 9860 Clayton da Silva Gonçalves, CRF-BA 9861 Manoelita Fogaça Neves
269 Prates, CRF-BA 9862 Mylena Reis Lessa, CRF-BA 9863 Isadora Guimarães Barbosa, CRF-BA 9864
270 Rogério Ivo Fernandes, CRF-BA 9865 Vaneza Maria Guedes Malheiro, CRF-BA 9866 Tertulino Ferreira
271 de Azevedo Neto, CRF-BA 9869 Geisa Silva dos Santos, CRF-BA 9870 Daiane Perpétua Oliveira Lopes,
272 CRF-BA 9871 Poliana Passos de Jesus dos Santos, CRF-BA 9872 Sandrini Machado de Lima, CRF-BA
273 9873 Adiane Nascimento dos Santos, CRF-BA 9874 Jaqueline Cabral Soares, CRF-BA 9875 Milena
274 Almeida Santos, CRF-BA 9876 Shirley Alves Ribeiro Borges, CRF-BA 9877 Ueslaine da Silva Pereira,
275 CRF-BA 9878 Thais Tavares Lima, CRF-BA 9879 Lillian Barreto Figueiredo, CRF-BA 9880 Emanuele
276 Lima Bandeira, CRF-BA 9881 Edivan Tavares Pereira. **Art. 5 – Homologar os pedidos de reativação
277 de inscrição dos seguintes Farmacêuticos:** CRF-BA 7734 Raquel Bianca Marchesine de Almeida, CRF-
278 BA 8275 Daliany Aparecida Rodrigues do Amaral. **Art. 6 – Homologar os pedidos de inscrição por
279 transferência dos seguintes Farmacêuticos:** CRF-BA 9787 Simone Fernandes de Souza, CRF-BA 9868
280 Tiane dos Santos Borges, CRF-BA 9882 Caio Cesar Lopes Belmiro. **Art. 7 – Homologar os pedidos de
281 inscrição definitiva dos seguintes Técnicos de Laboratório:** CRF-BA 801961 Adenil Santos Araújo,
282 CRF-BA 801962 Ana Lúcia Rodrigues Silva, CRF-BA 801963 Romilda Santos Santana, CRF-BA 801964
283 Rosana Aparecida Pedrosa de Almeida, CRF-BA 801965 Naiara Jesus da Silva, CRF-BA 801966 Juliana
284 Mendes Santos, CRF-BA 801967 Otacília Correia Santos, CRF-BA 801968 Simeony Ikaro Lima Neri,
285 CRF-BA 801969 Mariana Barreto Garcia, CRF-BA 801970 Lucidalva Jesus dos Santos, CRF-BA 801971
286 Mariza Marques Braga de Jesus, CRF-BA 801972 Sérgio de Sá Sousa, CRF-BA 801973 Carla Oliveira
287 Estevão, CRF-BA 801974 Jéssica Espírito Santo Silva, CRF-BA 801975 Joseana da Silva Oliveira Simões,
288 CRF-BA 801976 Rose Viviane Costa Nascimento Amaral da Silva, CRF-BA 801977 Míria Andrade Muniz,
289 CRF-BA 801978 Ana Paula de Sá Sacramento, CRF-BA 801979 Noemia Santos Costa, CRF-BA 801980
290 Marli dos Santos Xavier, CRF-BA 801981 Tais Fernandes das Mercês Silva. **Art. 8 – Homologar os**

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials



291 pedidos de inscrição provisória dos seguintes Técnicos de Laboratório: CRF-BA 801960 Daiane dos
292 Santos Queiroz. **Art. 9 – Conceder registro às seguintes Firmas, no Quadro V:** CRF-BA 15937 JE
293 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Salvador, CRF-BA 15938 Exprocto Comércio de
294 Materiais Médicos Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 15939 Costa Lima Medicamentos Ltda. ME –
295 Itapetinga, CRF-BA 15940 Manoel Barbosa Gomes ME – Presidente Jânio Quadros, CRF-BA 15941
296 Drogarias Baiana Ltda. ME – Feira de Santana, CRF-BA 15942 D Vieira do Nascimento ME – Ibirataia,
297 CRF-BA 15943 Ednaldo Simões Eireli – Salvador, CRF-BA 15944 Ecoformula Manipulação de Fórmula
298 Limitada ME – Salvador, CRF-BA 15945 Cirúrgica J B Ltda. ME – Lauro de Freitas, CRF-BA 15946 F. A.
299 Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Vitória da Conquista, CRF-BA 15947 Farmácia Kenio Ltda.
300 – Paulo Afonso, CRF-BA 15948 Osni Melgaço Bulcão & Cia. Ltda. – Valença, CRF-BA 15949 V. K.
301 Santos Pires ME – Simões Filho, CRF-BA 15950 Farmácia do Trabalhador Grande Salvador Ltda. –
302 Salvador, CRF-BA 15951 Irmãos Mattar & Cia. Ltda. – Eunápolis, CRF-BA 15952 Associação Santana de
303 Ação Social, Habitação, Educação, Cultura e Radiofusão Comunitária – Feira de Santana, CRF-BA 15953
304 Estrela Peixoto Medicina Laboratorial Ltda. – Paulo Afonso, CRF-BA 15954 Hiper Drogaria para Todos
305 Ltda. – Vitória da Conquista, CRF-BA 15955 DGT Comércio de Medicamentos Ltda. – Lauro de Freitas,
306 CRF-BA 15956 Farmácias Preço Popular Eireli – Ipiáu, CRF-BA 15957 Instituto de Olhos Ltda. –
307 Salvador, CRF-BA 15958 Fleury S/A – Salvador, CRF-BA 15959 Tupyfarma Comércio de Produtos
308 Farmacêuticos Ltda. – Ibicui, CRF-BA 15960 Farmácia o Melhor Preço Ltda. – Cândido Sales, CRF-BA
309 15961 Rodofarma Comercial Ltda. – Jequié, CRF-BA 15962 Vicente Souza Santos ME – Jequié, CRF-BA
310 15963 Top Trans Distribuição e Logística Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 15964 Qualiteste Laboratório
311 Ltda. – Amargosa, CRF-BA 15965 Fernanda Nunes Pinto ME – Maragogipe, CRF-BA 15966 R. de Paula
312 Freitas ME – Luis Eduardo Magalhães, CRF-BA 15967 PDA Comércio de Produtos Hospitalares Eireli
313 ME – Salvador, CRF-BA 15968 L R Medicamentos e Perfumarias Ltda. – Salvador, CRF-BA 15969
314 Município de Itapetinga – CAPS AD, CRF-BA 15970 Município de Itapetinga – CAPS II, CRF-BA 15971
315 Soraya Souza Santana e Silva Oliveira – Gavião, CRF-BA 15972 Francisco Assis de Souza Júnior ME –
316 Casa Nova. **Art. 10 – Conceder reativação de inscrição aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:**
317 CRF-BA 3512 Leila Fonseca Lima da Silva, CRF-BA 6536 Gilmara de Albuquerque Dourado, CRF-BA
318 7349 Dayanne de Aguiar Viana, CRF-BA 6850 Juscelio Ramos de Oliveira, CRF-BA 9347 Daniela Alves
319 Santos. **Art. 11– Conceder inscrição definitiva aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA
320 9883 Sayuri Rocha Yamashita, CRF-BA 9884 Thiago João Santos Oliveira, CRF-BA 9903 Dayane Araújo
321 Santos, CRF-BA 9935 Jilmara Aparecida Miranda dos Santos, CRF-BA 9936 Raphael Santos Ferraz, CRF-
322 BA 9954 Ana Carolina Santos Saraiva, CRF-BA 9955 Eduardo Jorge Cavalcanti Dias. **Art. 12 – Conceder**
323 **inscrição provisória aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 9885 Márcio Junio
324 Magalhães Sales, CRF-BA 9886 Tatiana Braga Martins, CRF-BA 9887 Tais Oliveira Santos, CRF-BA 9888
325 Gilmar Magalhães Azevedo Filho, CRF-BA 9889 Ivana Taynan Castro Matos, CRF-BA 9890 Janaina
326 França de Jesus, CRF-BA 9891 Antonio Carlos Vitória de Souza, CRF-BA 9892 Sérgio Nascimento da
327 Silva, CRF-BA 9893 Iure de Souza Lima, CRF-BA 9894 Camila de Lelis Oliveira Almeida, CRF-BA 9895
328 Fabrícia Alves da Costa Pinho, CRF-BA 9896 Cláudio Brito de Queiroz Júnior, CRF-BA 9897 Gláucia
329 Alves Queiroz, CRF-BA 9898 Carlos Leandro Lima Gonçalves, CRF-BA 9899 Pablo Queiroz de
330 Carvalho, CRF-BA 9900 Cristiane Santos Marques, CRF-BA 9901 Maiane Santos de Santana, CRF-BA
331 9902 Bruno de Oliveira Ramos, CRF-BA 9904 Valquíria Fernanda Pereira Marques, CRF-BA 9905
332 Tamires dos Santos Almeida, CRF-BA 9906 Vinícius Souza Dourado, CRF-BA 9907 Mayrton Santos
333 Araújo, CRF-BA 9908 José Jorge da Silva Santana, CRF-BA 9909 Daniela Paes Pessoa dos Reis, CRF-BA
334 9910 Weslei Pereira dos Santos, CRF-BA 9911 Rafael Pereira dos Santos, CRF-BA 9912 Victor Alves de
335 Oliveira, CRF-BA 9913 Verônica Araújo de Souza Santos, CRF-BA 9914 Maximirian de Souza Ribeiro,
336 CRF-BA 9915 Helenilza Jesus dos Anjos, CRF-BA 9916 Amanda Alves Pesqueira, CRF-BA 9917 Mayana
337 Tavares Luz, CRF-BA 9918 William Dias da Silva, CRF-BA 9919 Eliane Carvalho da Silva Santos, CRF-
338 BA 9920 Rodrigo de Novais França, CRF-BA 9921 Katiuscia Gomes Santos, CRF-BA 9922 Kamile
339 Gomes Santos, CRF-BA 9923 Larissa Santos Gonçalves, CRF-BA 9924 Jamayna Santana Mendes, CRF-

Atuais
Pauze

MZA



340 BA 9925 Danilo dos Santos Souza, CRF-BA 9926 João Marcos Monteiro Gouveia, CRF-BA 9927 Adriana
341 Barbosa dos Santos, CRF-BA 9928 Milena Conceição Costa, CRF-BA 9929 Thais Resende Pereira, CRF-
342 BA 9930 Aline Ribeiro de Souza, CRF-BA 9931 Luciano Mendes de Souza, CRF-BA 9932 Ana Lúcia
343 Iyogi, CRF-BA 9933 Elis Higino Rosas, CRF-BA 9934 Pedro Jorge Santos do Nascimento, CRF-BA 9939
344 Fernanda da Conceição da Paz, CRF-BA 9940 Laura Maria Brito Amorim, CRF-BA 9941 Jaqueline
345 Santana Santos, CRF-BA 9942 Jéssica Rodrigues Santos, CRF-BA 9943 Sandra Regina Rios Mendes
346 Magalhães, CRF-BA 9944 Karina de Souza Rodrigues, CRF-BA 9945 Samuel Malheiro Carneiro, CRF-BA
347 9946 Silvia Cláudia de Souza Barbosa, CRF-BA 9947 Amélia Araújo Nascimento, CRF-BA 9948 Ravana
348 da Silva Leite, CRF-BA 9949 Dorivania Alves dos Santos, CRF-BA 9950 Juliana Pereira do Nascimento,
349 CRF-BA 9951 Andreide Moreira de Souza Aranha, CRF-BA 9952 Morgana de Barros Silva, CRF-BA 9957
350 Lua Bernardes de Jesus, CRF-BA 9958 Giovanni Santana dos Santos, CRF-BA 9959 Luciana Pereira de
351 Assis, CRF-BA 9960 Ledson Murilo da Silva Paixão, CRF-BA 9961 Flávio Alexsandro Teixeira Cotrim
352 Gomes, CRF-BA 9962 Thais Bispo Batista, CRF-BA 9963 Marcelo Souza Dattoli, CRF-BA 9964 Adriele
353 Pereira Pimentel, CRF-BA 9965 Lorrana Almeida Rodrigues, CRF-BA 9966 Helder Silva de Andrade,
354 CRF-BA 9967 Priscila Viana Carvalho, CRF-BA 9968 Sara Adriana Araújo de Oliveira Nascimento, CRF-
355 BA 9969 Liviane Cândido Fiuza, CRF-BA 9970 Camila de Lima Menezes, CRF-BA 9971 Renato Benício
356 Bittencourt da Silva, CRF-BA 9972 Flávia Ferreira Santos, CRF-BA 9973 Reinaldo Fernandes dos Santos,
357 CRF-BA 9974 Patrícia Andrade Peixoto Silva, CRF-BA 9975 Christine Margarida Gomes Moreira, CRF-
358 BA 9976 Viviane Borges Neves Pereira, CRF-BA 9977 Timna Vitória Nascimento, CRF-BA 9978 Raiza
359 Thaiane Paraguassu Rangel Cardoso. **Art. 13 – Conceder inscrição por transferência aos seguintes**
360 **Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 9937 Juscelia Dourado da Costa, CRF-BA 9938 Emannelle Iris
361 de Paiva Bose, CRF-BA 9953 Dayane Yeda Prado Guimarães da Silva, CRF-BA 9956 Jurandir Brito
362 Ribeiro. **Art.14 – Conceder inscrição definitiva aos seguintes Técnicos de Laboratório no quadro**
363 **II-A:** CRF-BA 801982 Lindineia Silva Santos, CRF-BA 801983 Tatiane Ribeiro de Araújo Lima, CRF-BA
364 801984 Tatiana Pereira da Silva, CRF-BA 801985 Sheila Carlos de Souza Oliveira, CRF-BA 801986 Vera
365 Tânia de Oliveira Guimarães, CRF-BA 801987 Luanna Barreiros Oliveira, CRF-BA 801988 Girlane Jorge
366 Santos Neves, CRF-BA 801989 Luzia Antonia Santos Caldas Machado, CRF-BA 801990 Ana Cristina
367 Batista da Silva, CRF-BA 801991 Cláudia Oliveira Silva.” Processos relatados pelo Conselheiro **Dr.**
368 **Cleuber Fontes** que emitiu parecer favorável à aprovação dos pedidos de registro de firmas e inscrições
369 de profissionais. Posta a referida deliberação em votação, o plenário decidiu pela sua aprovação, por
370 unanimidade de votos. **Item VII – Fiscalização - Processos para Julgamento e Homologação:**
371 “Processos Revel: 2188-15 Ademilson Castro de Franca, 0121-16 A. C. Giffoni Vieira, 2424-15 Margarida
372 Arlego de Carvalho Pinto, 2190-15 GD Castro Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli, 0130-16
373 Ednito dos Santos Peixoto ME, 0131-16 Glauber Rocha Carvalho, 0010-16 Município de Teolândia, 2358-
374 15 Jacineide da Silva Lima Mascarenhas, 0012-16 Município de Maracas, 0122-16 A. C. Giffoni Vieira,
375 0143-16 Rosa Maria Brito Lima ME, 0133-16 Iandra de Fátima Moreira Alves ME, 0110-16 Yara Maria
376 Mendes de Souza ME, 0061-16 Centro de Especialidade e de Atendimento Farmacêutico Ltda., 0032-16
377 V. L. Gonçalves de Souza ME, 0086-16 Lucas de Sousa Rebouças ME, 0062-16 Soares Gonçalves
378 Produtos Farmacêuticos Ltda., 0128-16 Santa Casa de Misericórdia de Itambé, 0042-16 Jorge Patrik de
379 Souza ME, 0095-16 Farmácia dos Remédios Ltda. ME, 0152-16 Adriana Oliveira Ferraz Eireli ME. 2)
380 Processos com duas reincidências: 0146-16 Glaudson Jean Ribeiro Vieira e Cia. Ltda., 0059-16 Telmira
381 Freitas de Melo, 0009-16 Município de Gandú, 0011-16 Município de Presidente Tancredo Neves, 0008-
382 16 Município de Ubaíra, 0007-16 Município de Lagedo do Tabocal, 0074-16 Magalhães Ferreira Produtos
383 Farmacêuticos Ltda., 0063-16 Luciano Fernandes dos Passos, 0040-16 Velho Chico Medicamentos Ltda.
384 ME, 0057-16 Farm Drogaria Preço Bom II Ltda. ME, 0149-16 Rocha Matos Produtos Farmacêuticos
385 Ltda. ME, 0079-16 Iago Gomes Souza Barboza, 0139-16 RC Farmácia Ltda., 0060-16 Andro Luiz de
386 Castro, 0144-16 Gattoneblue Saúde Ltda. ME, 0116-16 FB Medicamentos e Perfumaria Cosméticos Eireli,
387 0046-16 Jorge Patrik de Souza ME, 0106-16 DS Cajaiba Medicamentos Ltda., 0109-16 Silva Dutra
388 Comércio de Medicamentos Ltda. 3) Processos com três reincidências: 0051-16 Antonio Pequeno da Silva

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



389 & Cia. Ltda., 0053-16 Organização Farmacêutica Oriente Ltda., 0073-16 Rosimar Barbosa da Silva, 0031-
390 16 E S Produtos Farmacêuticos Ltda., 0118-16 Drogaria Silva Fonseca Ltda., 0047-16 Bonfim
391 Medicamentos Juazeiro Ltda., 0077-16 Nadijacy Lima de Souza Vieira, 0119-16 Drogaria Jesus Fonseca
392 Ltda., 0044-16 Maria Amélia Cardoso da Cruz, 0151-16 Farmácia Pôr do Sol Ltda. ME, 0123-16 Farmácia
393 Diva Comércio Varejista de Produtos, 0103-16 M. R. Comércio de Medicamentos Ltda., 0090-16 Juliana
394 de Oliveira Dantas Silva ME. 4) Processos com quatro reincidências: 2311-16 Tereza Mascarenhas & Cia.
395 Ltda., 0091-16 Sandra Barreto Chagas, 0078-16 Brianna Comércio de Varejista de Produtos
396 Farmacêuticos, 0113-16 Farmácia Moniz Oliveira Ltda., 0093-16 Drogarias Katarine Ltda. ME, 0072-16
397 Francisco Cícero de Oliveira e Cia. Ltda., 0069-16 Marly Félix Martins ME, 0080-16 Juliana Félix Leite
398 ME. 5) Processos com cinco reincidências: 0097-16 Waldir Rodrigues de Souza, 2475-15 Geraldo José dos
399 Santos de Ipirá, 0088-16 L M & P Sandes Comércio e Serviços Ltda., 0092-16 Rosileide Alves e Silva
400 Lima, 0136-16 Hugo Santos Silva, 0104-16 Farmácia Unimais Ltda., 0114-16 Viviane Marta Guimarães de
401 Oliveira, 0037-16 Jeferson Félix Leite ME. 6) Processos com seis reincidências: 0105-16 Norma Sueli
402 Oliveira Almeida Lucena, 0107-16 Farmácia Garrido Ltda., 0102-16 Farmácia Roque Vita Ltda. ME, 0049-
403 16 Nadian Silva Soares Bezerra ME, 0112-16 M L Drogaria Ltda., 0067-16 Edmundo Eurasmio Araújo
404 Silva, 0094-16 Luciane de Melo Rocha ME. 7) Processos com sete reincidências: 0115-16 EBS Drogarias
405 Ltda. ME, 0099-16 Cleirton da Costa Alves, 0098-16 Edilma dos Santos Souza ME. 8) Processos com
406 oito reincidências: 0055-16 G. R. Carneiro de Coité, 0100-16 Nilson José Santos. 9) Processos com nove
407 reincidências: 2148-15, 0045-16 Cícero Helber Landim e Cia. Ltda., 0056-16 Herica Thaís da Silva Dias.
408 10) Processos com dez reincidências: 0070-16 Géssica Emanuela Rodrigues Gomes Drogaria. 11)
409 Processos com onze reincidências: 0101-16 Farmácia Central Comércio e Produtos Farmacêuticos Ltda.,
410 0066-16 João Marcelo Silva Castro, 0127-16 Município de Piripa. 12) Processos com doze reincidências:
411 0132-16 Farmácia Moria Ltda. ME, 0048-16 Município de Juazeiro, 0065-16 Marisete Carneiro da Silva,
412 2330-15 Município de Tucano. 13) Processos com quatorze reincidências: 0071-16 Arlete Maria de
413 Oliveira Silva, 0034-16 Emílio Marx Pereira Dias. 14) Processos com dezesseis reincidências: 0064-16
414 Farmácia São Francisco Ltda., 2462-15 J. C. Mascarenhas ME. 15) Processos com dezessete reincidências:
415 0129-16 Farmácia Juda Ltda. 16) Processos com dezenove reincidências: 0054-16 Maria José da Silva de
416 Souza de Jaguarari. 17) Processos com vinte e duas reincidências: 0020-16 N. W. Produtos Farmacêuticos
417 Ltda. ME. 18) Processos com vinte e quatro reincidências: 0023-16 José Carlos Costa Reis, 0021-16
418 Dinailton Abelardo de Souza Santos, 0058-16 Onaldo dos Santos Félix. 19) Processos com vinte e cinco
419 reincidências: 0026-16 M. M. Andrade. 20) Processos com trinta três reincidências: 0108-16 Ismael e Leila
420 Ltda. 21) Processos com trinta e oito reincidências: 0033-16 Leite Comércio de Farmácia Ltda. 22)
421 Processos com quarenta e uma reincidências: 0150-16 Valdemar Ferreira de Almeida de Vitória da
422 Conquista. 23) Processos com quarenta e duas reincidências: 0041-16 Cleber Gomes Ferreira ME. 24)
423 Processos com quarenta e oito reincidências: 0148-16 Carlito Batista de Oliveira e Cia. Ltda. 25) Processos
424 com cinquenta reincidências: 0027-16 Farmácia Ubaíra Ltda. 26) Processos com cinquenta e quatro
425 reincidências: 0043-16 Neusimar Almeida dos Santos." Processos relatados pela Conselheira **Dra. Mara**
426 **Zélia de Almeida**, que emitiu parecer favorável à aplicação das multas por infração ao Art. 24, da Lei
427 3.820/60. Colocado o parecer da relatora em discussão, o plenário decidiu pela sua aprovação por
428 unanimidade de votos. **Item VIII – Deliberação sobre Concessão de Verbas de Representação:** O
429 **Dr. Mário** explicou que o CFF e outros Regionais já dispõem da referida verba, devidamente aprovada
430 pelo plenário, em virtude da necessidade de custear despesas relacionadas ao exercício da função pública,
431 que é gratuita, tais como vestuário para participação em reuniões e eventos farmacêuticos, gastos com atos
432 públicos de cunho farmacêutico, reuniões com autoridades e entidades farmacêuticas de cunho técnico-
433 científico, no interior e capital do estado. Falou que a Diretoria definiu em reunião a concessão mensal da
434 verba de representação de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Presidente e de até R\$ 1.000,00 (um mil
435 reais) para os demais diretores, conforme orientação do CFF e a dotação orçamentária existente. Advertiu
436 que essa verba não será concedida e sim será ressarcida aos diretores, mediante apresentação de cupom
437 fiscal. Finalizou informando que o benefício também será utilizado pelas próximas gestões. A **Dra. Tânia**

[Handwritten signatures and initials]



438 questionou se a verba é repassada mensalmente ou à medida que houver necessidade de representar a
439 entidade e de que forma será realizado o processo. O **Dr. Mário** esclareceu que essa verba é bastante
440 questionada e que já possui experiência relacionada ao período em que foi Conselheiro Federal, para que
441 os diretores do CRF-BA não cometam os mesmos erros, devendo cada diretor responder pelos seus atos,
442 no caso de utilização indevida, estando essas contas também sujeitas às auditorias do CFF e TCU. Disse
443 ainda que o plenário do CRF-BA poderá solicitar mensalmente a prestação de contas das verbas de
444 representação concedidas aos diretores. A **Dra. Patrícia** disse ser justa a concessão da verba de
445 representação, solicitando que as despesas contidas nos balancetes sejam apresentadas ao plenário de
446 forma mais detalhada, para ter noção dos gastos mensais. A **Dra. Mara Zélia** colocou que devem ser
447 discriminados os itens possíveis de ser comprados com a verba de representação, para que não haja
448 questionamentos futuros. O **Dr. Mário** garantiu que a Diretoria tomará todo o cuidado para não infringir
449 as normas do CFF e TCU com relação à verba de representação. Posta em apreciação a referida
450 deliberação, a mesma foi aprovada pelo plenário por unanimidade de votos. **“DELIBERAÇÃO N.º**
451 **361/2016. DE 08 DE MARÇO DE 2016.** Ementa: Dispõe sobre a concessão de Verba de Representação
452 aos Dirigentes do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, nos termos da Resolução do CFF
453 n.º 598/14. O Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e
454 regimentais; CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 3.820/60, em seu artigo 6.º, define as atribuições dos
455 Conselhos Regionais de Farmácia; CONSIDERANDO que as funções públicas da Lei Federal n.º
456 3.820/60 são investidas através de escrutínio direto, sendo gratuitas e honoríficas; CONSIDERANDO
457 que o Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia é uma Autarquia Federal Especial Corporativa,
458 não possuindo quaisquer vínculos com a União Federal e seu orçamento, não sendo sujeito à supervisão
459 ministerial nos termos do Decreto-Lei 968/69, não tendo orçamento vinculado a União, não integrando a
460 Administração Pública Federal; CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 11.000/04 confere autonomia
461 aos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas para fixação de verbas referente a diárias, jetons e
462 auxílio de representação daqueles que exercem funções nos quadros da Autarquia; CONSIDERANDO os
463 princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que obrigam os entes
464 administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda de dinheiros públicos;
465 CONSIDERANDO o Acórdão do Tribunal de Contas da União n.º 520/2007, constante da Ata n.º
466 14/2007 - Plenário, referente à Sessão Administrativa do dia 11/04/07, reformando o entendimento
467 daquela Corte referente ao Acórdão n.º 745/2007 Plenário (Sigiloso), proferido nos autos do TC -
468 16.955/2004-1, que determina aos Conselhos Federais de Fiscalização de Profissões Regulamentadas que
469 normatizem e publiquem anualmente o valor das diárias, jetons e auxílios de representação, com base no §
470 3.º, do artigo 2.º da Lei Federal n.º 11.000/04; CONSIDERANDO o Acórdão do Tribunal de Contas da
471 União n.º 1.163/2008, proferido nos autos do TC - 031.027/2007-7, que determina a preservação do
472 caráter meramente indenizatório das verbas de representação das funções públicas da Lei Federal n.º
473 3.820/60, CONSIDERANDO o Acórdão do Tribunal de Contas da União n.º 1.481/2012 - Plenário -
474 Processo 032.450/2011-7, de 13 de junho de 2012, aplicável ao Conselho Federal de Farmácia por
475 semelhança de natureza e assunto, CONSIDERANDO que o Artigo 6.º da Resolução n.º 598/14 do CFF
476 garante que os Conselhos Regionais de Farmácia deliberem sobre o valor de verba de representação de
477 seus dirigentes, por promulgação de deliberação, sujeitando à fixação ao seu orçamento, sendo vedadas
478 quaisquer despesas acima do limite previsto na referida Resolução, **RESOLVE: Art. 1.º** - É garantido aos
479 detentores das funções públicas gratuitas da Lei Federal n.º 3.820/60 a percepção de verbas de
480 representação, pagas na forma prevista nesta Deliberação; **Art. 2.º** - A verba de representação é exclusiva ao
481 exercício da função pública gratuita de dirigente do Conselho Federal e Regional de Farmácia, não
482 configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida
483 administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa, posto que seu
484 direito emerge da investidura em escrutínio conforme previsto na Lei Federal n.º 3.820/60 e na Lei Federal
485 n.º 11.000/04; **Art. 3.º** - É garantida ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia a
486 percepção de verba de representação no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, aplicando-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

487 esse benefício ao Vice-Presidente, ao Secretário-Geral e ao Tesoureiro à razão de 50% (cinquenta por
488 cento) do referido valor, observadas as regras do artigo 4º desta resolução. **Art. 4º** - É garantida verba de
489 representação aos dirigentes do CRF-BA para custeio de eventuais despesas necessárias ao exercício da
490 função pública gratuita e que não configurem gastos cobertos por diárias. § 1º - Consideram-se
491 indenizáveis pela verba de representação quando relacionados de forma direta e exclusivamente no
492 exercício da função pública, mediante justificativa, a ocorrência e apresentação do respectivo comprovante
493 devidamente atestado, dos seguintes itens: a) gastos com despesa postal e serviços gráficos, inclusive em
494 meios eletrônicos, apenas quando referentes à divulgação da prestação de contas, do relatório de gestão e
495 de atividades atinentes ao mandato dos dirigentes; Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, CEP
496 40170-120 - Salvador/BA Fone: (71) 3368-8831 Homepage: www.crf-ba.org.br; b) gastos com vestuário
497 condizente à representação da autoridade, desde que devidamente justificado e relacionado a evento
498 oficial, limitado a uma indumentária completa por mês; c) gastos com atos públicos de cunho
499 farmacêutico, tais como reuniões com autoridades e entidades farmacêuticas e de cunho técnico-científico.
500 § 2º - É vedada a utilização de verba de representação: a) sem qualquer relação direta ao exercício do
501 mandato; b) para divulgação de cunho particular ou eleitoral; c) para custeio de despesas institucionais; d)
502 para aquisição de bens permanentes e de serviços de cunho particular. § 3º - As despesas com verba de
503 representação devem observar, no que couber, as regras e os limites definidos nas normas de licitações,
504 bem como ao princípio da razoabilidade. **Art. 5º** - As despesas indenizáveis pela verba de representação
505 serão comprovadas através de notas fiscais devidamente preenchidas sem emendas, borrões ou rasuras,
506 datadas, nominais ao executor da despesa e contendo discriminação detalhada dos bens ou serviços a que
507 se refere. **Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
508 em contrário." **Item IX - Deliberação sobre Correção do Valor de Diárias:** O **Dr. Mário** expôs a
509 necessidade de reajustar as diárias concedidas para Diretores e Conselheiros, para viagens realizadas dentro
510 do estado da Bahia, em função do alto custo de hospedagem e alimentação no interior do Estado da Bahia,
511 mantendo, contudo, os valores das diárias concedidas para viagens interestaduais. A **Dra. Patrícia**
512 solicitou que seja ajustado o artigo 13 da referida deliberação, visto que não há um limite do valor a ser
513 utilizado. Posta em discussão a referida deliberação, a mesma foi aprovada pelo plenário por unanimidade
514 de votos. "**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º. 360/2016. 08 DE MARÇO DE 2016. EMENTA:**
515 Disciplina o pagamento de diárias e dá outras providências. O Conselho Regional de Farmácia do Estado
516 da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais, reunido em 08 de março de 2016; Considerando
517 o disposto no Decreto Federal n.º. 5.992/2006, Decreto n.º. 6.907 de 21.07.09 e Decreto n.º. 6.576 de
518 25.09.08, que tratam da concessão de indenização de diárias no serviço público; Considerando os termos
519 da Resolução n.º 598/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que disciplina o pagamento de diárias,
520 RESOLVE: Art. 1º - Ficam estabelecidas as diárias para Diretores e Conselheiros do CRF-BA, no valor de
521 75% da Diária concedida pelo CFF, ou seja, 639,89 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove
522 centavos) para deslocamentos fora do estado da Bahia e 80% desse valor, ou seja, R\$ 511,90 (quinhentos e
523 onze reais e noventa centavos) para os deslocamentos dentro do estado; Art. 2º - Ficam estabelecidas as
524 diárias para convidados e consultores convocados pela presidência, membros de comissões assessoras, no
525 valor de 80% da diária concedida aos Conselheiros e Diretores, correspondendo à R\$ 511,90 (quinhentos e
526 onze reais e noventa centavos) para deslocamentos fora do estado, e de 60%, correspondente a R\$ 383,90
527 (trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos) para o interior do estado; Art. 3º - Ficam estabelecidas
528 diárias para os funcionários do CRF-BA no valor de 70% da diária de Conselheiros e Diretores,
529 correspondendo a 447,90 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) para deslocamentos
530 fora do estado e R\$ 246,34 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para dentro do
531 estado; Art. 4º - A diária será paga por cada dia de afastamento do domicílio do beneficiário, incluindo-se
532 aí a data de saída e de chegada; Art. 5º - Será devido somente 50% (cinquenta por cento) do valor da diária
533 quando: a) O afastamento não exigir pernoite fora da sede, e a permanência mínima for de 04 horas; b) No
534 dia do retorno à sede; c) For utilizado alojamento ou outra forma de hospedagem concedida pelo órgão.
535 Art. 6º - As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem



536 como os que incluem sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela Diretoria,
537 configurando, a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa; Art. 7º -
538 Recebida a diária e não realizada a viagem, parcial ou totalmente, deverá ser recolhido o valor
539 correspondente ao CRF-Bahia, no prazo de 5 (cinco) dias do retorno ou interrupção; Art. 8º - O adicional
540 de deslocamento poderá ser solicitado, para os casos em que o Diretor não se utilizar de veículo oficial ou
541 taxi custeado pelo CRF-BA, dentro de Salvador, e será de: I - R\$ 70,00 (setenta reais), quando for para
542 custear despesas de ida e volta; II - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), quando for para custear apenas a ida ou
543 volta; Art. 9º - Ficam estabelecidas as diárias para deslocamento ao exterior de Conselheiros, Diretores,
544 Membros de Comissões de Ética e membros de Comissões Assessoras, conforme valores fixados pelo
545 Decreto Federal nº. 6.576/08; Art. 10 - Os valores estipulados nos artigos 1º, 2º e 3º serão reajustados
546 automaticamente, quando houver reajuste por parte do CFF, dos valores contidos na Resolução CFF nº
547 598/14. Art. 11 - O Relatório de Viagem, Anexo I da supracitada Resolução, deverá ser preenchido e
548 entregue ao Setor Financeiro do CRF-BA, no prazo de 05 dias após a viagem, acompanhado de: a)
549 Comprovante de passagem aérea ou terrestre; b) Comprovante de participação de evento (folder do evento
550 e certificado); c) Lista de participantes e ata de reunião, no caso de membros das Comissões Assessoras;
551 Art. 12 - O convocado/convidado que optar pela utilização de meio próprio de locomoção, poderá ser
552 ressarcido de acordo com as seguintes sistemáticas: I - correspondente à proporção de 8 km/l (oito
553 quilômetros por litro de combustível) pela distância rodoviária percorrida entre a cidade domicílio e a
554 cidade destino e o seu retorno, onde a distância entres estas será definida com base em informações
555 prestadas por Órgãos Oficiais, como DNER e DER Estaduais, bem como por publicações especializadas,
556 cabendo ao Setor Financeiro estabelecer um banco de dados com essas informações; II - No caso da
557 existência de pedágios, balsas e outras despesas ordinárias afetas ao percurso, estas também serão passíveis
558 de ressarcimento, desde que devidamente comprovadas; III - A comprovação das despesas realizadas será
559 através da apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente preenchidas sem emendas, rasuras ou
560 borrões, contendo data, nome do beneficiário, quantidade e identificação do combustível, identificação do
561 carro e registro da quilometragem no momento do abastecimento, aplicando-se, no que couber, na
562 ocorrência de outras despesas, tais como pedágio, balsas e outras; IV - A opção de uso de veículo próprio
563 para serviços externos é de total responsabilidade do convocado pela Autarquia, inclusive quanto a
564 possíveis despesas com gastos extras, seguros e eventuais acidentes ou avarias no percurso; Art. 13 - Nos
565 casos em que comprovadamente o total de despesas com locomoção, hospedagem e alimentação superar o
566 valor de diárias concedidas, observada a economicidade e a razoabilidade das despesas e, após a
567 apresentação dos comprovantes regulares, será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis o reembolso da
568 diferença entre o valor das diárias concedidas e o total das despesas efetuadas. Art. 14 - Os casos omissos
569 serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia; Art. 15 - Esta
570 Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
571 **Item X - Processos Diversos para Julgamento: 01) Processo Administrativo nº. 530/16 - Farm.**
572 **Sherlon Rodrigues da Silva (8636): A Cons. Relatora Dra. Cristina fez a leitura do seu relato:**
573 "Denúncia de Maik Chapadeiro, que é farmacêutico, em 11/02/16. Exercício ilegal da profissão pelo
574 Sr. Sherlon Rodrigues Silva, RT de uma farmácia no vilarejo de Vila Café, que está localizado no
575 município de Encruzilhada. O mesmo reside em Mata Verde há 8 anos. Em 2013 apareceu com
576 diploma de Farmácia, sem nunca ter saído da localidade para cursar Farmácia. Em Mata Verde não
577 existe Faculdade de Farmácia. O lugar mais próximo seria Almenara, mas até hoje não formou
578 nenhuma turma, ou em Vitória da Conquista, mas o mesmo sempre trabalhou em uma auto-escola em
579 Mata Verde, onde o denunciante tirou sua habilitação em 2010. O suposto farmacêutico sempre esteve
580 em Mata Verde, município com 7 mil habitantes, onde todos o conhecem e sabem que o mesmo
581 nunca se ausentou para estudar, advertindo que ou o denunciado falsificou os documentos ou
582 comprou o diploma em alguma faculdade. A denúncia foi encaminhada para a Coordenação da
583 Fiscalização do CRF-BA e para a VISA de Encruzilhada. A Dra. Lorena enviou e-mail para a referida



584 faculdade que informou que o diploma e o historio não foram expedidos por ela expedidos. A VISA
585 de Encruzilhada encaminhou ofício questionando se o Farmacêutico da Drogaria Saúde LA Ltda.
586 possuía diploma ilegal. Em 2014 o mesmo deu entrada na VISA, solicitando liberação da licença
587 sanitária, a qual foi liberada para 2014 e 2015, válida até 3/03/2016. A VISA procedeu como rotina o
588 processo de liberação da licença em 13/05/15 até 13/05/16. No dia 16/12/16 o Sr. Sherlon
589 compareceu à VISA para solicitar a renovação do alvará com validade até 31/03/16, alegando a
590 necessidade de antecipação da renovação por exigência do convênio com a Farmácia Popular, não
591 sendo o processo concluído pela dificuldade de deslocamento da equipe da VISA. Foi enviado ofício à
592 secretaria da UNIP sobre o fato e foi informado que o Diploma/Histórico enviados não haviam sido
593 expedidos pela referida Universidade. Após essa denúncia, solicito parecer da Projur do CRF-BA.
594 Solicito também suspensão da inscrição do Sr. Sehrlon Rodrigues Silva junto ao CRF-BA, com
595 remessa do processo à Polícia Federal para apuração dos fatos. Enviar uma nota para os outros
596 Regionais notificando que o denunciado pode solicitar inscrição em outros estados. Realizar uma
597 diligência na farmácia para verificar se a documentação se encontra regular. Aguardar resposta oficial
598 da UNIP – Universidade de São Paulo para tomar as providências acima expostas.” Disse ainda que o
599 suposto farmacêutico solicitou inscrição provisória no CRF-MG e quando estava próximo de vencer o
600 prazo, ele solicitou transferência para o CRF-BA, apresentando diploma, que foi registrado, pois não
601 havia indício de falsificação, com expedição da carteira profissional. O **Dr. Marcelo** explicou que o
602 CRF-BA deve tomar as providências cabíveis com relação à inscrição do Sr. Sherlon junto ao CRF-
603 BA, mas que cabe à Universidade tomar providências com relação à falsificação dos documentos. A
604 **Dra. Mara Zélia** sugeriu encaminhar o processo para avaliação previa da Procuradoria Jurídica do
605 CRF-BA. A **Dra. Eliana** sugeriu suspender a inscrição do profissional ante o CRF-BA e a
606 responsabilidade técnica assumida, até que o processo de apuração seja finalizado pela Polícia Federal,
607 o que foi acatado pelos presentes. O **Dr. Marcelo** explicou que a carteira somente pode ser retirada
608 do profissional após sua inscrição ser definitivamente cancelada pelo CRF-BA. O **Dr. Francisco**
609 informou que a UNIT deve encaminhar correspondência oficial, devidamente assinada, informando
610 sobre a falsificação do diploma. O **Dr. Cláudio** sugeriu que os outros Conselhos sejam notificados
611 sobre os fatos para que não sejam concedidas novas inscrições. A **Dra. Patrícia** solicitou que o CRF-
612 BA realize uma fiscalização no estabelecimento para verificar se o mesmo está funcionando de forma
613 regular, a fim de resguardar o Regional de problemas no futuro. **Item XI – O Que Ocorrer:** Não
614 havendo pronunciamento por parte dos presentes, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião e eu,
615 Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada conjuntamente com o Senhor
616 Presidente. Salvador, 08 de março de 2016.

Dr. Mário Martinelli Júnior – Presidente

Dr. Cleuber Franco Fontes – Vice-Presidente

Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Secretária-Geral

Dr. Alan Oliveira de Brito – Tesoureiro

Dra. Mara Zélia de Almeida – Conselheira Efetiva

Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes – Conselheira Efetiva

Dr. Francisco José Pacheco dos Santos – Conselheiro Efetivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

Alvato
Dra. Sonia Maria Carvalho – Conselheira Efetiva

Manuel Fiais
Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais – Conselheira Efetiva

Raulz
Dra. Tânia Maria Planzo Fernandes – Conselheira Efetiva

Satúcio Brandão
Dra. Patrícia Chagas Duarte Menezes – Conselheira Suplente

Freitas Brandão
Dr. Claudio José de Freitas Brandão – Conselheiro Suplente

Dr. Clóvis de Santana Reis - Conselheiro Federal Suplente

CRF BA

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia